



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 Aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e kits de alimentação enteral para pacientes acamados ou com necessidades especiais atendidos pelas equipes de saúde do município de Serra do Mel/RN.

### 2. JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO:

2.1 A alimentação adequada e saudável constitui um dos principais determinantes da promoção da saúde, do desenvolvimento humano e da prevenção de agravos em todas as fases do ciclo de vida. Na primeira infância, exerce papel fundamental no crescimento físico, no desenvolvimento neurocognitivo e na formação de hábitos alimentares saudáveis, sendo fator decisivo para a saúde presente e futura do indivíduo.

2.2 Em determinadas condições clínicas, a alimentação assume caráter terapêutico, tornando-se componente indispensável do cuidado em saúde. Nesses casos, o uso de suplementos nutricionais e fórmulas específicas é essencial para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de complicações associadas à condição clínica do paciente.

2.3 Nesse contexto, a aquisição dos suplementos e fórmulas nutricionais elencados neste Termo de Referência visa atender às necessidades de pacientes acompanhados pelas equipes de saúde do Município de Serra do Mel/RN, incluindo crianças, pacientes acamados e pessoas com necessidades especiais, assegurando o suporte nutricional adequado às suas demandas específicas e contribuindo para a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

2.4 A presente aquisição mostra-se imprescindível, uma vez que os itens pleiteados são essenciais à continuidade dos tratamentos de pacientes com necessidades nutricionais e fisiológicas especiais, decorrentes de restrições temporárias ou permanentes, cujo manejo clínico demanda o uso contínuo e adequado dos produtos aqui especificados, sob pena de agravamento do quadro clínico e comprometimento da assistência à saúde.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	<b>ALIMENTAÇÃO EM FÓRMULA</b> Padrão para nutrição enteral e oral 1,2KCAL, fórmula normocalórica, normoproteica, perfil lipídico de acordo com a SBC em gorduras saturadas, corantes e aromas naturais e presença de edulcorante sucralose, isento de sacarose, lactose e glúten. <i>Similar a IsoSource Soya.</i>	LITRO	756	38,87	29.385,72
02	<b>COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ FORMULADO PARA ADULTOS</b> – Lata 740g - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico,	LATA	72	206,66	14.879,52



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**  
**Fundo Municipal de Saúde**

	sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colesterciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. <i>Similar a Nutren Senior.</i> ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.				
03	<b>FÓRMULA INFANTIL, 400 g.</b> Fórmula para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1 kcal/ml. Com ARA e DHA, prebióticos (FOS e GOS), taurina e nucleotídeos. <i>Similar a Infatrini</i>	LATA	12	172,42	2.069,04
04	<b>PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE.</b> Com isomaltulose, carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Diet, rico em proteínas (15g na porção), fonte de fibras, ômega-3 e vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. <i>Similar a Nutren Control.</i> Apresentação: Lata de 380g; Sabor: baunilha	LATA	36	117,31	4.223,16
05	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR PÓ BAUNILHA 740G (3).</b> Suplemento Alimentar Pó Baunilha, indicado para pessoas com diabetes. Com formulação especial, que auxilia no controle da glicemia. Não possui lactose, sacarose, nem glúten. Pode ser consumido diariamente. A embalagem contém 740g. <i>Similar a Glucerna SR.</i>	LATA	12	163,00	1.956,00
06	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR PÓ (2) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b> - Lata de 380g. Fórmula infantil em pó. Nutrição com alta densidade energética, alta densidade energética, hipercalórico (1,5 kcal/mL). Contém 29 vitaminas e minerais, é isento de lactose e oferece nutrientes que contribuem para uma rápida recuperação nutricional. Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinatos, sacarose, citrato de potássio, dihidrogenio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, hidrocloreto de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colesterciferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. <i>Similar a Fortini Plus.</i>	LATA	12	82,99	995,88
07	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR PÓ 400G (3).</b> Composto por 28 vitaminas e minerais quelatos e fibras prebióticas (FOS e Inulina). Fonte de vitaminas e minerais; Livre de açúcar e Glúten;	LATA	6	44,99	269,94



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**  
**Fundo Municipal de Saúde**

	Alimento instantâneo e de fácil solubilidade; Pode ser consumido a qualquer hora, diluído na água ou no leite, frio ou quente. Ingredientes: Maltodextrina, proteína de soro do leite concentrado (Whey Protein Concentrate – WPC), frutooligosacarídeos (FOS), inulina, fosfato tricálcico (cálcio e fósforo), cloreto de potássio (potássio), bitartarato de colina (colina), sulfato de magnésio monoidratado (magnésio), inositol, ácido ascórbico (vitamina C), nicotinamida (vitamina B3), D-pantotenato de cálcio (vitamina B5), acetato de DL-alfa-tocoferol (vitamina E), sulfato de zinco monoidratado (zinco), bisglicinato ferroso (ferro), sulfato de manganês (manganês), sulfato cúprico (cobre), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), tiamina mononitrato (vitamina B1), acetato de retinol (vitamina A), ácido fólico (vitamina B9), molibdato de sódio diidratado (molibdênio), picolinato de cromo (cromo), biotina (vitamina B7), iodeto de potássio (iodo), fitomenadiona (vitamina K), selenito de sódio (selênio), colecalciferol (vitamina D), cianocobalamina (vitamina B12), leite integral em pó, aroma idêntico ao natural, espessante goma xantana, edulcorante sucralose. Não contém Glúten. <i>Similar a Sustevit.</i>				
08	<b>SUPLEMENTO VITAMÍNICO LÍQUIDO.</b> Rico em vitaminas B6, B12, A E C e fonte de vitamina D que complementam a nutrição da criança. As vitaminas B6, C e D auxiliam no funcionamento do sistema imune. A vitamina D auxilia na formação de ossos e dentes. Suplemento alimentar indicado para crianças de 0 a 10 anos. Contém 240ml. <i>Similar a Lavitan.</i>	UND	12	33,94	407,28
09	<b>KITS DESCARTÁVEIS DIETA ENTERAL. Contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 unidades de Frascos de 300ml (FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML - Frasco fracionador para soluções enterais; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral; Frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Volume: 300ml.);</li><li>• 100 unidades de Equipos (Estérel; Fabricado em PVC flexível; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.</li></ul>	KIT	02	488,75	977,50

3.1 Considerando que as especificações dos produtos estão contidas, integralmente, na planilha acima, somente serão aceitos aqueles produtos que forem compatíveis ou de qualidades superior aos solicitados.

3.2 Os materiais deverão ter garantia, nos termos da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos.



3.3 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima conforme especificado neste Termo de Referência, embalagem íntegra e atender às exigências sanitárias da ANVISA

#### **4 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

4.1 Os objetos oriundos do presente Termo de Referência serão fornecidos de acordo com as necessidades do município, parceladamente, conforme solicitado em ordem de compra;

4.2 O objeto deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho e/ou ordem de compra emitidos pelo município;

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:**

##### **5.1 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.1.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel/RN, no horário de 08h00 às 13h00min, podendo, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do horário acima estipulado.

5.1.2 A entrega do objeto deverá ser realizada pelo fornecedor no local indicado na Ordem de Compra, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ORDEM DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada todas as despesas com combustível, mão de obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos decorrentes do fornecimento.

5.1.3 Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contado da data de entrega.

5.1.4 Os itens entregues em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.1.5 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, ou não sanáveis, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

##### **5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.2.1 Fornecer o objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

5.2.2 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

5.2.3 Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos produtos;

5.2.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;



5.2.5 Responder, quando do oferecimento dos itens, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.2.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e oferecimentos dos produtos;

5.2.7 Será considerado recusa formal da contratada a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos no item 5.2.1, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

5.2.8 A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5.2.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

### **5.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.3.1 Comunicar a empresa contratada na ocorrência de defeito nos produtos, de forma que ocorra a devida substituição;

5.3.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado;

5.3.3 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 14.133/21;

5.3.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste termo de referência.

## **6 DA GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 Fica designado na qualidade de gestor o servidor público LUIZ MIRANDA PINTO, e de fiscal a servidora KARLA CALIANI FERNANDES DA SILVA, nos termos e obrigações descritas infra:

6.1.1 Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações especificadas neste Termo de Referência.

6.1.2 Fiscalizar se a Contratada mantém condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.1.3 Manter cópia do Termo de Referência, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

6.1.4 Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

- 6.1.5 Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
- 6.1.6 Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- 6.1.7 Em caso de descumprimento total ou parcial do serviço, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;
- 6.1.8 Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados.

## **7 DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após a emissão e entrega da Nota Fiscal, desde que cumpridos todos os requisitos legais de habilitação e cumprimento do objeto.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a unidade gestora ou Secretaria participante.

7.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do objeto.

## **8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos;

8.3 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021

## **9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **9.1 HABILITAÇÃO FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h. Declaração de não parentesco com a Prefeitura de Serra do Mel e nenhuma de suas autarquias.

## **9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a. Apresentar Registro(s) do(s) produto(s) cotado(s) na Anvisa, quando aplicável, conforme a legislação sanitária vigente.

## **9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, acompanhada da Certidão emitida pela Corregedoria Geral da Justiça da sede da licitante (válida), para fins de habilitação em licitação pública. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- b. Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.
- c. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

## **9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, Cópia do CPF, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Prova do Capital Social e de porte da empresa, mediante apresentação da certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante, com data de expedição não superior à 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.
- c. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- d. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**  
**Fundo Municipal de Saúde**

- e. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
  - f. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
  - g. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
  - h. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; ou
  - i. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
  - j. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.1 **A ESTIMATIVA DO VALOR:** A partir do quantitativo requisitado e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, estima-se o valor de **R\$ 55.164,04 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos)** para a contratação, conforme documentação do processo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1 A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** já foi identificada por setor competente, em momento oportuno.

Serra do Mel/RN, 18 de Maio de 2026.

**Elaborado por:**

**Vanessa Karla Rebouças da Silva Lucena**  
Dir. Ex. de Planejamento Estratégico



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Aprovado por:**

**ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**